



Prezados

1 **ATA Nº 21/2026 – Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de Concessão**
2 **de Benefícios em Matéria Previdenciária de Complexidade – 08/06/2026** - Ata de
3 Reunião da Comissão Previdenciária do Instituto de Previdência Social do Município de
4 Macaé – Macaeprev, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, sediado à Rua
5 Tenente Rui Lopes Ribeiro, duzentos e noventa e três, Centro, Macaé, Rio de Janeiro,
6 realizada às dezessete horas do dia oito de junho de dois mil e vinte e seis, na qual
7 reúnem-se os membros da Comissão Previdenciária instituídos através da portaria de
8 nomeação nº 001/2025 do Macaeprev: **Adilson Gusmão dos Santos (Presidente),**
9 **Carolina Quintino Teixeira Benjamin, Daniel Barros Valdez, Héliida Márcia da Costa**
10 **Mendonça Damasceno, Jessé Silveira de Souza Junior, Priscila Rosemere Bassan**
11 **de Mello Vasconcellos, Rodrigo de Oliveira Cavour, Túlio Marco Castro Barreto.**
12 **ABERTURA:** Foi realizada a chamada pelo Presidente **Dr. Adilson Gusmão dos Santos**
13 estando todos os membros presentes. Dando início a análise em lote dos processos
14 administrativos com pedidos de revisão de proventos fundamentados na **Lei**
15 **Complementar nº 356/2025.** Cabe ressaltar os seguintes pontos para deliberação do
16 grupo: **Individualidade da Análise:** Foi enfatizado que, embora as solicitações derivem
17 da mesma legislação, **cada caso possui contornos específicos** como a fundamentação
18 da aposentadoria original que exigem uma **análise individualizada**, não podendo ser
19 tratados como casos idênticos. A análise visa estabelecer uma ordem que assegure a
20 agilidade nas respostas sem acarretar prejuízo a nenhum servidor, mantendo o rigor
21 técnico necessário para a verificação do mérito de cada pedido individual. Dando
22 prosseguimento, será analisado os seguintes temas: **TEMA I - Processo Administrativo**
23 **nº 310.462/2026, Pedido de Revisão de Aposentadoria – Servidora Aposentada Sra.**
24 **Maria de Fatima Nascimento de Oliveira Rasma, Matrícula nº 7.615, Cargo Auxiliar**
25 **de Enfermagem - Pleno H – Apensado a este o Processo de Aposentadoria nº**
26 **311.810/2022 – Pedido de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade. TEMA**
27 **II - Processo Administrativo nº 312.041/2025 - Pedido de Revisão de Aposentadoria**
28 **– Servidora Aposentada Sra. Rosangela Oleiro Alves de Carvalho, Matrícula nº**
29 **43.342 Cargo Auxiliar de Serviço Gerais (ASG) – II C – Apensado a este o Processo**
30 **de Aposentadoria nº 311.327/2021 – Pedido de Aposentadoria Por Invalidez; TEMA**
31 **III - Processo Administrativo nº 310.053/2026, Pedido de Revisão de Aposentadoria –**

1

32 Servidora Aposentada Sra. Zilma Ribeiro da Silva, Matrícula nº 4.308, Cargo Auxiliar
33 de Serviços Gerais (ASG) – Pleno O – Apensado a este o Processo de
34 Aposentadoria nº 311.601/2022 – Pedido de Aposentadoria Por Tempo de
35 Contribuição e Idade; TEMA IV – Processo Administrativo nº 310.057/2026, Pedido
36 de Revisão de Aposentadoria – Servidor Aposentado Sr. Rafael Teixeira de Souza,
37 Matrícula nº 1.029, Cargo Motorista de Caminhão – Pleno S - Apensado a este o
38 Processo de Aposentadoria nº 918/2017 – Pedido de Aposentadoria Por Tempo de
39 Contribuição e Idade. TEMA V – Processo Administrativo nº 310.098/2026, Pedido de
40 Revisão de Aposentadoria – Servidora Aposentada Sra. Maria Helena Mendes de
41 Andrade, Matrícula nº 9.202, Cargo Auxiliar de saúde Bucal – IV – B – Apensado a
42 este o Processo de Aposentadoria nº 312.591/2019 – Pedido de Aposentadoria Por
43 Tempo de Contribuição e Idade; - TEMA VI - Processo Administrativo nº
44 310.059/2026, Pedido de Revisão de Aposentadoria – Servidora Aposentada Sra.
45 Alair Rangel Pinto, Matrícula nº 1.405, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) –
46 Pleno U – Apensado a este o Processo de Aposentadoria nº 310.061/2023 – Pedido
47 de Aposentadoria Por Contribuição e Idade; TEMA VII - Processo Administrativo nº
48 310.067/2026, Pedido de Revisão de Aposentadoria – Servidor Aposentado Sra.
49 Nazaré Couto Almeida Silva, Matrícula nº 4.508, Cargo Merendeira – Pleno Q –
50 Apensado a este o Processo de Aposentadoria nº 310.068/2024 – Pedido de
51 Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade; TEMA VIII - Processo
52 Administrativo nº 310.035/2026, Pedido de Revisão de Aposentadoria – Servidora
53 Aposentada Sra. Vania Lucia de Azevedo Souza, Matrícula nº 9.203, Cargo Auxiliar
54 de Saúde Bucal – IV B – Apensado a este o Processo de Aposentadoria nº
55 310.855//2023 – Pedido de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade; TEMA
56 IX - Processo Administrativo nº 310.283/2026, Pedido de Revisão de Aposentadoria
57 – Servidora Aposentada Sr. Marinete Miranda de Aguiar, Matrícula nº 2.391, Cargo
58 Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) – Pleno L – Apensado Processo de
59 Aposentadoria nº 310.918/2019 – Pedido de Aposentadoria Por Tempo de
60 Contribuição e Idade; TEMA X - Processo Administrativo nº 310.116/2026, Pedido de
61 Revisão de Aposentadoria – Servidora Aposentada Sra. Vera Lucia Coutinho
62 Pimenta, Matrícula nº 4.302, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) – Pleno I –



63 **Apensado a este o Processo de Aposentadoria nº 311.520/2022 – Pedido de**
64 **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade; TEMA XI - Processo**
65 **Administrativo nº 310.093/2026, Pedido de Revisão de Aposentadoria – Servidor**
66 **Aposentado Sr. Claudio da Silva, Matrícula nº 1.86, Cargo Auxiliar de Serviços**
67 **Gerais (ASG) – Pleno P – Apensado a este o Processo de Aposentadoria nº**
68 **310.246/2025 – Pedido de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade;**
69 **INTRODUÇÃO** – O presidente, **Dr. Adilson Gusmão**, relatando que a análise em
70 questão tem por objeto o pedido de refixação dos proventos de aposentadoria formulado
71 pelos servidores aposentados acima mencionados. Todos os referido pedido foi
72 encaminhado à Comissão por determinação do Diretor Previdenciário, Dr. Júlio Cesar
73 Viana Carlos, por se tratar de Solicitações de Refixação dos proventos de aposentadoria.
74 Considerando a LCM nº 356/2025, que promoveu modificações nas tabelas de
75 vencimento dos grupos ocupacionais Fundamental I e Fundamental II, sem a instituição
76 de um novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV). A Comissão passa a
77 examinar o pedido de revisão à luz da Lei Complementar nº 356/2025, bem como da
78 legislação previdenciária vigente, observando os seguintes aspectos: **Legitimidade:** Se
79 os servidores atende aos requisitos legais para requerer a refixação da aposentadoria.
80 **Mérito:** Se há fundamento jurídico para a concessão da refixação, considerando as novas
81 normas e as particularidades do caso. **Procedimentos:** Se os pedidos foram formalizados
82 conforme as normas e procedimentos aplicáveis. Após a análise do exposto, os membros
83 destacam os seguintes pontos relevantes nos processos: **1)** Os membros ressalta em
84 análise ao processos administrativos, todos os servidores aposentados solicita a
85 **refixação de seus proventos de aposentadoria.** A fundamentação do pedido baseia-se
86 na publicação da **Lei Complementar nº 356/2025**, que promoveu modificações nas
87 tabelas de vencimento dos grupos ocupacionais Fundamental I e II. **2)** Os membros
88 ressaltam que, em análise ao Tema II, referente à servidora Rosangela Oleiro Alves de
89 Carvalho (matrícula nº 43.342), aposentada por invalidez por meio do Processo de
90 Aposentadoria nº 311.327/2021, constatou-se, às fls. 55, que o ato concessório deu-se
91 nos termos da Portaria nº 054/2022, publicada em 16 de fevereiro de 2022 no Diário
92 Oficial do Município (DOM), edição nº 426, fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso I, da
93 Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

3



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade



94 Desta forma, a servidora não possui direito à paridade, restando improcedente o
95 pedido de revisão de proventos com fulcro na Lei Complementar nº 356/2025, o qual
96 constitui o objeto da presente análise; 3) Os membros ressaltam que por se tratar de
97 análise em lote formularam uma tabela para melhor compreensão:

Processo (Revisão)	Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Grupo Ocupacional	Processo (Aposentadoria)	Fundamentação do Direito à Paridade
310.462/2026	Maria de Fatima Nascimento de Oliveira Rasma	7.615	Auxiliar de Enfermagem Pleno H	Fund. II	311.810/2022	Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 50 da LC 138/2009
310.053/2026	Zilma Ribeiro da Silva	4.308	ASG Pleno O	Fund. I	311.601/2022	Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 49 da LC 138/2009
310.057/2026	Rafael Teixeira de Souza	1.029	Motorista de Caminhão Pleno S	Fund. II	918/2017	Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 50 da LC 138/2009
310.098/2026	Maria Helena Mendes de Andrade	9.202	Auxiliar Saúde Bucal IV B	Fund. II	312.591/2019	Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 50 da LC 138/2009
310.059/2026	Alair Rangel Pinto	1.405	ASG Pleno U	Fund. I	310.061/2023	Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 49 da LC 138/2009
310.067/2026	Nazaré Couto Almeida Silva	4.508	Merendeira Pleno Q	Fund. I	310.068/2024	Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 49 da LC 138/2009
310.035/2026	Vania Lucia de Azevedo Souza	9.203	Auxiliar de Saúde Bucal IV - B	Fund. II	310.855/2023	Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 50 da LC 138/2009
310.283/2026	Marinete Miranda de Aguiar	2.391	ASG Pleno L	Fund. I	310.918/2019	Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 49 da LC 138/2009
310.116/2026	Vera Lucia Coutinho Pimenta	4.302	ASG Pleno - I	Fund. I	311.520/2022	Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 49 da LC 138/2009
310.093/2026	Claudio da Silva	1.860	ASG Pleno P	Fund. I	310.246/2025	Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 49 da LC 138/2009

98 Observa-se que as fundamentações legais das aposentadorias é o que garante
99 expressamente o direito à **integralidade e paridade** para quem ingressou no serviço
100 público pela Emenda Constitucional nº 47/2005 até 16/12/1998 e pela Emenda
101 Constitucional nº 41/2003 até 31/12/2003; 4) Sendo verificado pelos membros se os
102 processos obtiveram seu encaminhamento e os devidos registros junto ao **TCE/RJ**,
103 conforme verificado em diligência pela Secretaria desta Comissão, consolidou-se o
104 seguinte quadro:

Servidor(a)	Processo TCE-RJ	Status de Homologação/Registro	Data da Publicação
Maria de Fatima Nascimento de Oliveira Rasma	219.980-9/2024	Registrado em 04/11/2024	Registro número 1803 Livro: 198 Diário Oficial: Nº 230 Página 01 Data: 11/12/2024

Servidor(a)	Processo TCE-RJ	Status de Homologação/Registro	Data da Publicação
Zilma Ribeiro da Silva	201.649-9/2024	Registrado em 01/07/2024	Registro número 281 Livro: 194 Diário Oficial: Nº 156 Página 01 Data: 22/08/2024
Rafael Teixeira de Souza	222.560-2/2021	Registrado em 25/10/2021	Registro número 403 Livro: 154 Diário Oficial: Nº 217 Página 1 Data: 18/11/2021
Maria Helena Mendes de Andrade	204.317-3/2021	Registrado em 14/06/2021	Registro número 1986 Livro: 149 Diário Oficial: Nº 129 Página 1 Data: 08/07/2021
Alair Rangel Pinto	236.098-5/2024	Registrado em 21/01/2025	Registro número 201 Livro: 200 Diário Oficial: Nº 036 Página 01 Data: 21/02/2025
Nazaré Couto Almeida Silva	231.975-4/2025	Registrado em 27/10/2025	Registro número 235 Livro: 212 Diário Oficial: Nº 211 Página 01 Data: 14/11/2025
Vania Lucia de Azevedo Souza	209.767-3/2024	Registrado em 25/08/2024	Registro número 1425 Livro: 195 Diário Oficial: Nº 190 Página 01 Data: 09/10/2024
Marinete Miranda de Aguiar	240.898-0/2019	Registrado em 30/11/2024	Registro número 1565 Livro: 144 Diário Oficial: Nº 235 Página 1 Data: 21/12/2020
Vera Lucia Coutinho Pimenta	253.417-8/2024	Registrado em 12/05/2025	Registro número 2181 Livro: 201 Diário Oficial: Nº 095 Página 01 Data: 29/05/2025
Claudio da Silva	235.565-3/2025	Registrado em 19/11/2025	Registro número 1390 Livro: 212 Diário Oficial: Nº 239 Página 01 Data: 30/12/2025

105 Cabe ressaltar que os processos dos servidores acima citados já passaram pelo crivo do
106 Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ), obtendo os seus respectivos
107 registros; 5) Os membros ressaltam que em análise a Lei Complementar nº 356/2025 de
108 07/11/2025, publicada em 08/11/2025, tem como objeto a alteração tabelas de
109 vencimento dos grupos ocupacionais Fundamental I e II da LC nº 196/2011. Pelo princípio
110 da paridade, qualquer benefício ou vantagem concedido aos ativos, inclusive decorrente
111 de reclassificação de cargo ou alteração de tabela, deve ser estendido aos aposentados
112 com este direito. 6) Os membros ressaltam que a Lei Complementar nº 356/2025, trata-
113 se de atualização do vencimento-base prevista em lei, com reflexo automático no triênio.
114 Por não alterar o enquadramento dos servidores em tela, os membros concluem pela
115 desnecessidade de nova portaria, devendo o setor de folha de pagamento realizar a



116 execução direta **7)** No que tange à vigência, prevaleceu o entendimento de que a
117 atualização deve retroagir à data de publicação da Lei Complementar nº 356/2025.
118 Justifica-se a medida pela necessidade de paridade com os servidores da ativa,
119 assegurando a aplicação simultânea do reajuste para ambos os grupos, conforme
120 anuência unânime do grupo. **8)** Os membros da Comissão, em consonância com as
121 manifestações precedentes e após análise detida dos processos, ratificaram, por
122 unanimidade, que os servidores analisados fazem jus ao direito de paridade
123 remuneratória em relação aos ativos, **com exceção da servidora Rosangela Oleiro**
124 **Alves de Carvalho**; **CONCLUSÃO:** Diante do exposto, por unanimidade, os membros da
125 Comissão sugerem pelo **DEFERIMENTO** dos processos referente ao Tema I da Servidora
126 Aposentado Sra. Maria de Fatima Nascimento de Oliveira Rasma, Tema III da Servidora
127 Aposentada a Sra. Zilma Ribeiro da Silva, Tema IV do Servidor Aposentado o Sr. Rafael
128 Teixeira de Souza, Tema V da Servidora Aposentada Sra Maria Helena Mendes de
129 Andrade, Tema VI da Servidora Aposentada Sra. Alair Rangel Pinto, Tema VII da
130 Servidora Aposentada Sra. Nazaré Couto Almeida Silva, Tema VIII da Servidora
131 Aposentada a Sra. Vania Lucia de Azevedo Souza, Tema IX da servidora aposentada
132 Sra. Marinete Miranda de Aguiar, Tema X da servidora aposentada Sra. Vera Lucia
133 Coutinho Pimenta e do Tema XI do Servidor Aposentado o Sr Claudio da Silva. Pelo
134 **INDEFERIMENTO** o Tema II da Servidora Aposentada a Sra. Rosangela Oleira Alves de
135 Carvalho dos processos analisados e sugerem que a Diretoria Previdenciária adote as
136 seguintes providências: **1)** Que seja dado ciência aos servidores acerca do teor desta Ata.
137 **2)** Seja encaminhado a devida ata ao Presidente para ciência; **3)** Que seja encaminhado
138 ao Diretor Financeiro responsável em conjunto do setor de **Folha de Pagamento** para
139 que proceda à atualização dos proventos dos servidores de acordo com a nova tabela da
140 LCM nº 356/2025, observando como marco inicial para os efeitos financeiros a **data de**
141 **publicação da referida Lei (08/11/2025)**, garantindo-se assim a estrita isonomia e o
142 cumprimento do preceito constitucional da paridade. Os membros concordaram em
143 assinar uma via original que constará no livro de atas principal, o qual permanecerá sob a
144 guarda e responsabilidade desta Comissão. As demais cópias e reproduções extraídas do
145 referido documento receberão a devida chancela de "Confere com o Original", nos termos
146 da legislação, fazendo parte constar uma cópia em cada processo. Nada mais havendo,

6



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade



147 às dezoito horas e dez minutos, foi dada como encerrada esta reunião, na qual eu,
148 Priscila Rosemere Bassan de Mello Vasconcellos, lavrei a presente Ata sendo assinada.

149

150

151 **Adilson Gusmão dos Santos**

152

153

154 **Carolina Quintino Teixeira Benjamin**

155

156

157 **Daniel Barros Valdez**

158

159

160 **Hélida Márcia da C. Mendonça Damasceno**

Jessé Silveira de Souza Junior

Priscila Rosemere B. de M. Vasconcellos

Rodrigo de Oliveira Cavour

Túlio Marco Castro Barreto